



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020/SES/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NOVOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 20 (VINTE) LEITOS TIPO ADULTO DE (UTI) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 27.229.900/0008-38, com Filial na Av. Dom Orlando Chaves (LOT PTE NOVA), nº 14, Sala 01, Lote 15, Quadra 21, Bairro Ponte Nova na cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.115-097, telefone (62) 3093-6263 ou (62) 3088-1706, e-mail: secretaria@mediallbrasil.med.br, neste ato representado por Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1739602 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 431.481.581-72.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 163/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 485796/2020/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 1 de 4



HILTON RINALDO SALLES
PICCELLI:43148158172
8172
Assinado de forma digital por HILTON RINALDO SALLES
Dados: 2021.02.10 18:26:49 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **Reequilíbrio Econômico Financeiro** do contrato 163/2020/SES/MT, em conformidade com a Clausula Décima Quinta – Da Alteração do Contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro, **ACRESCE** o valor total do contrato em **4,91%** (quatro vírgula noventa e um, por cento) correspondente ao valor de **R\$ 299.784,96** (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **para R\$ 9.608.077,44 (nove milhões, seiscentos e oito mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a partir do requerimento administrativo realizado em **15/12/2020**.

2.2 O valor unitário antes do Acréscimo de 50% com efeito a partir de 15/12/2020 à 02/02/2021, passou conforme abaixo descrito:

LOTE I
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE LEITOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE DE DIARIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Diária de serviço de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos, equipamentos novos, manutenção nos equipamentos, alimentação do sistema de informação utilizado no Hospital, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo ADULTO 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusos sábados, domingos e feriados) por leito, deverá atender a legislação vigente, bem como a normatização dos requisitos para o funcionamento da UTI previstos no RDC 7 de 24.02.2010 e dá outras providências.	20	Diária	3.600	R\$ 1.779,2736	R\$ 6.405.384,96





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

2.3 O valor unitário com o aumento do Acréscimo de 50% para o período a partir de 03/02/2021 à 20/06/2021 passou, conforme abaixo descrito:

LOTE I
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE LEITOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Diária de serviço de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos, equipamentos novos, manutenção nos equipamentos, alimentação do sistema de informação utilizado no Hospital, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo ADULTO 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusos sábados, domingos e feriados) por leito, deverá atender a legislação vigente, bem como a normatização dos requisitos para o funcionamento da UTI previstos no RDC 7 de 24.02.2010 e dá outras providências.	30	Diária	5.400	R\$ 1.779,2736	R\$ 9.608.077,44

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 – 134 - 312

HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:4314815
8172

Assinado de forma digital por HILTON RINALDO SALLES
Dados: 2021.02.10 18:27:41 -03'00'

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

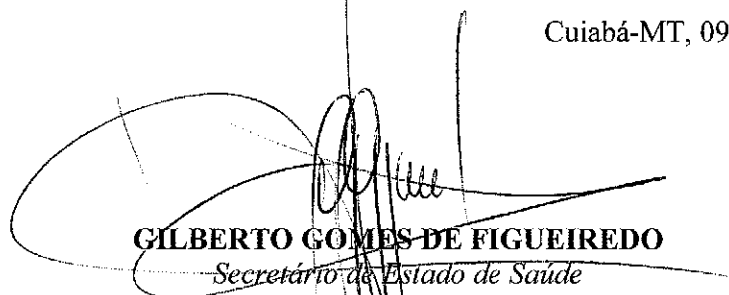
SES
Fis _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 163/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

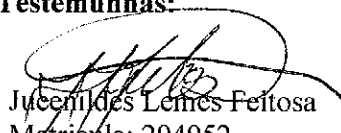
HILTON RINALDO
SALLES

PICCELLI:43148158172

Assinado de forma digital por
HILTON RINALDO SALLES
PICCELLI:43148158172
Dados: 2021.02.10 18:27:59 -03'00'

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI
Mediall Brasil Gestão Médico Hospitalar Ltda

Testemunhas:


Juvenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952

Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

